



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

AV. VITÓRIA, 167
CRUZ MACHADO - PR

Lei nº 1552/2016

Data: 16 de agosto de 2016

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Adquirir Área de Terreno Urbano.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Cruz Machado AUTORIZADO a adquirir por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), área de terreno com 1.050 m² (mil e cinquenta metros quadrados), localizado na Quadra " D " do Loteamento São José, matrícula nº 9.934 do 2º RI de União da Vitória, pertencente a José Paliy.

Artigo 2º - A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a utilidade pública para urbanização e construção de casas populares para famílias em situação de vulnerabilidade social, pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 3º - O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

Artigo 4º - O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da referida área correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 16 de agosto de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr